



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Edital

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2020 DE CANDIDATOS AO II PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO OU STRICTO SENSU, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS.

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS torna públicas as **retificações do EDITAL Nº 2/2020 DE CANDIDATOS AO II PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO OU STRICTO SENSU**, quanto à substituição da prova oral pela prova discursiva a ser aplicada na 2ª fase do processo seletivo.

1. DAS RETIFICAÇÕES NO EDITAL

1.1 ITEM 5 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Onde se lê:

"5.1.2 2ª fase: **Prova Oral**, de caráter classificatório e eliminatório, sobre os conteúdos indicados no Anexo II, realizada por videoconferência ou videochamada".

Leia-se:

"5.1.2 2ª fase: **Prova Discursiva**, de caráter classificatório e eliminatório, sobre os conteúdos indicados no Anexo II, realizada **presencialmente**".

1.2 ITEM 7 - DA PROVA ORAL

Onde se lê:

"7 DA PROVA ORAL

7.1 A fase de prova oral, de caráter classificatório e eliminatório, terá pontuação máxima total de 50 pontos.

7.2 Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a prova oral os candidatos melhor classificados na análise curricular, até o limite máximo de 2 (duas) vezes o número de vagas para cada área.

7.3 A prova oral obedecerá ao cronograma com dia e horário a ser divulgado no sítio eletrônico da PGE (www.procuradoria.go.gov.br).

7.4 A prova oral ocorrerá por videoconferência ou videochamada e serão embasadas em roteiro estruturado conforme ficha de avaliação sigilosa, padronizada e com critérios objetivos de pontuação acerca do conteúdo indicado no Anexo II e habilidades correlatas.

7.5 A prova oral será realizada pela Comissão de Seleção instituída por portaria específica da Procuradoria-Geral do Estado.

7.6 A prova oral consistirá em duas questões a serem respondidas dentro do prazo de 2 (dois) minutos cada uma. Se dentro do primeiro minuto, o candidato não iniciar a resposta, será atribuída nota 0 (zero) a ela.

7.7 A segunda questão somente será lida pela Comissão ao candidato após finalizada a resposta da primeira questão.

7.8 Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material, devendo o candidato se apresentar à câmara com as duas mãos visíveis, sob pena de eliminação do certame.

7.9 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos do candidato e não concederá o direito ao reagendamento em caso de problemas de conectividade ou qualidade do sinal que possam impossibilitar a realização da prova oral no horário agendado.

7.10 O não comparecimento do candidato à videoconferência ou videochamada implicará em sua eliminação automática.

7.11 O resultado da prova oral, com as respectivas pontuações, será publicado no sítio eletrônico da PGE na data estipulada no cronograma deste Edital (Anexo I), reservando à Comissão a possibilidade de adiamento, se necessário, com a devida divulgação no sítio eletrônico da Procuradoria.

7.12 Os recursos contra esta fase deverão ser enviados ao e-mail estagiopos2@pge.go.gov.br dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital (Anexo I), no prazo de 2 (dois) dias corridos da divulgação do resultado no sítio eletrônico da PGE, podendo ser solicitado, dentro do prazo, o acesso à ficha de avaliação pelo candidato.

7.13 As solicitações de acesso às fichas de avaliação devem ser enviadas ao e-mail estagiopos2@pge.go.gov.br e, no campo "assunto", deverão constar a expressão "Ficha de Avaliação" e o nome do candidato".

Leia-se:

"7 DA PROVA DISCURSIVA

7.1 A fase de prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, terá pontuação máxima total de 50 pontos.

7.2 Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a prova discursiva os candidatos melhor classificados na análise curricular, até o limite máximo de 2 (duas) vezes o número de vagas para cada área.

7.3 As provas discursivas obedecerão ao cronograma com dia e horário a ser divulgado no sítio eletrônico da PGE (www.procuradoria.go.gov.br).

7.4 As prova discursivas ocorrerão presencialmente no auditório da sede da Procuradoria-Geral do Estado, cujo endereço é: Rua 02, esquina com a Avenida República do Líbano, quadra D-02, lotes 20/26/28, nº 293, Edifício Republic Tower, Setor Oeste, CEP 74.110-130 – Goiânia/GO.

7.5 As prova discursivas serão embasadas em roteiro estruturado conforme ficha de avaliação sigilosa, padronizada e com critérios objetivos de pontuação acerca do conteúdo indicado no Anexo II e habilidades correlatas.

7.6 As prova discursivas serão criadas pela Comissão de Seleção instituída por portaria específica da Procuradora-Geral do Estado.

7.7 A prova discursiva consistirá em 1 (uma) questão discursiva a ser respondida de forma escrita em letra legível dentro do prazo máximo de 1 hora de duração.

7.8 A folha de prova conterà 40 (quarenta) linhas, não sendo consideradas eventuais anotações que excedam tal limite de linhas.

7.9 Será disponibilizada folha de rascunho ao candidato.

7.10 Na correção da questão, serão analisadas a capacidade de interpretação do candidato, a exposição lógica argumentativa, a correção gramatical, a organização visual e a demonstração de conhecimento sobre o tema abordado.

7.11 É vedada qualquer espécie de consulta, bem como o ingresso no auditório de candidato portando material impresso e aparelhos eletrônicos de comunicação e/ou receptores de mensagens.

7.12 Durante a realização da prova, é proibida a comunicação entre os candidatos, assim como eles não poderão se afastar do recinto, salvo com prévia autorização e acompanhamento de fiscal, sob pena de eliminação do certame.

7.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, trinta minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul, de documento de identificação com foto e uso obrigatório de máscara.

7.14 Não será admitido que o candidato ingresse no local de realização da prova após o horário de início fixado a ele, conforme item 7.3 deste Edital.

7.15 Somente serão permitidas marcações na folha de prova feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, exceto no caso de prova para candidato com deficiência.

7.16 As provas discursivas serão corrigidas com o sigilo do nome dos candidatos.

7.17 Ao candidato, é vedado utilizar-se de qualquer meio para identificar-se na folha de prova, sob pena de eliminação do certame.

7.18 Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala a folha de prova.

7.19 O não comparecimento do candidato no local de prova implicará em sua eliminação automática.

7.20 O resultado da prova discursiva, com as respectivas pontuações, será publicado no sítio eletrônico da PGE na data estipulada no cronograma deste Edital (Anexo I), reservando à Comissão a possibilidade de adiamento, se necessário, com a devida divulgação no sítio eletrônico da Procuradoria.

7.21 Os recursos contra esta fase deverão ser enviados ao e-mail estagiopos2@pge.go.gov.br dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital (Anexo I), no prazo de 2 (dois) dias corridos da divulgação do resultado no sítio eletrônico da PGE, podendo ser solicitado, dentro do prazo, o acesso à ficha de avaliação pelo candidato.

7.22 As solicitações de acesso às fichas de avaliação devem ser enviadas ao e-mail estagiopos2@pge.go.gov.br e, no campo "assunto", deverão constar a expressão "Ficha de Avaliação" e o nome do candidato".

1.3 ITEM 8 - DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

Onde se lê:

"8.1 A nota final do candidato será a somatória das notas da fase de análise curricular e de prova oral, podendo ser atingido o valor máximo de 100 (cem) pontos".

Leia-se:

"8.1 A nota final do candidato será a somatória das notas da fase de análise curricular e de prova discursiva, podendo ser atingido o valor máximo de 100 (cem) pontos".

1.4 ITEM 9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Onde se lê:

"9.2 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior nota na análise curricular;
- b) maior nota na prova oral;
- c) maior idade".

Leia-se

"9.2 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior nota na análise curricular;
- b) maior nota na prova discursiva;
- c) maior idade".

1.5 ITEM 10 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Onde se lê:

"10.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:

- a) não atender às datas e horários de realização das etapas do processo seletivo, divulgadas nos termos deste Edital;
- b) não participar da prova discursiva, ainda que por problemas de ordem técnica ou de conexão;
- c) consultar a material durante a Prova Oral ou não se apresentar com as duas mãos visíveis;
- d) não enviar a documentação no prazo estipulado no item 3.1 ou não comprovar que atende aos requisitos exigidos para o estágio;
- e) enviar a documentação comprobatória em arquivos ilegíveis, com extensão diferente das estabelecidas no item 3.4 ou que estiverem danificados;
- f) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou faltar com urbanidade com qualquer um dos profissionais incumbidas da realização das fases do processo seletivo;
- g) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento".

Leia-se:

10.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:

- a) não atender às datas e horários de realização das etapas do processo seletivo, divulgadas nos termos deste Edital;
- b) não participar da prova discursiva ou não comparecer ao local designado para a sua realização;
- c) consultar a material ou comunicar com outro candidato durante a prova discursiva.
- d) não enviar a documentação no prazo estipulado no item 3.1 ou não comprovar que atende aos requisitos exigidos para o estágio;
- e) enviar a documentação comprobatória em arquivos ilegíveis, com extensão diferente das estabelecidas no item 3.4 ou que estiverem danificados;
- f) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou faltar com urbanidade com qualquer um dos profissionais incumbidos da realização das fases do processo seletivo;
- g) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento".

2. DAS RETIFICAÇÕES NO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I)

Onde se lê:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	Das 8h do dia 8/12/2020 às

	23h59min. do dia 17/1/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no site da PGE	18/1/2021
Prazo para interposição de recurso do indeferimento de inscrições	19 e 20/1/2021
Divulgação das respostas aos recursos contra o indeferimento de inscrições Divulgação da lista definitiva de inscrições deferidas e indeferidas	27/1/2021
Divulgação do resultado preliminar da 1ª fase (Análise Curricular)	22/2/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª fase (Análise Curricular)	23 e 24/2/2021
Divulgação das respostas aos recursos contra a 1ª fase (Análise Curricular) Divulgação do resultado definitivo da 1ª fase (Análise Curricular) e convocação para a 2ª fase (Prova Oral), com data e horário da videoconferência	3/3/2021
Realização da Prova Oral	De 8/3/2021 a 19/3/2021, em data e horário designados pela comissão
Divulgação do resultado preliminar da Prova Oral	23/3/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 2ª fase (Prova Oral)	24 e 25/3/2021
Divulgação do resultado definitivo da Prova Oral e do resultado final do processo seletivo	30/3/2021

Leia-se:

ATIVIDADE	DATA
1º Período de inscrições (Grupo 1)	Das 8h do dia 8/12/2020 às 23h59min. do dia 17/1/2021

Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no site da PGE (Grupo 1)	18/1/2021
Prazo para interposição de recurso do indeferimento de inscrições (Grupo 1)	19 e 20/1/2021
Divulgação das respostas aos recursos contra o indeferimento de inscrições (Grupo 1) Divulgação da lista definitiva de inscrições deferidas e indeferidas (Grupo 1)	27/1/2021
Prazo para reenvio de Requerimento de Vaga para Pessoa com Deficiência - Anexo IV (Grupo 1) 2º Período de inscrições (Grupo 2)	Das 8h do dia 16/2/2021 às 23h59min. do dia 28/2/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no site da PGE (Grupo 2)	8/3/2021
Prazo para interposição de recurso do indeferimento de inscrições (Grupo 2)	9 e 10/3/2021
Divulgação das respostas aos recursos contra o indeferimento de inscrições (Grupo 2) Divulgação da lista definitiva de inscrições deferidas e indeferidas (Grupo 2)	15/3/2021
Divulgação do resultado preliminar da 1ª fase - Análise Curricular (Grupos 1 e 2)	5/4/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª fase - Análise Curricular (Grupos 1 e 2)	6 e 7/4/2021
Divulgação das respostas aos recursos contra a 1ª fase - Análise Curricular (Grupos 1 e 2) Divulgação do resultado definitivo da 1ª fase - Análise Curricular (Grupos 1 e 2)	12/4/2021
Convocação para a 2ª fase - Prova Discursiva (Grupos 1 e 2), com data e horário de realização da prova	14/4/2021

Realização da 2ª fase - Prova Discursiva (Grupos 1 e 2)	17 e 18/4/2021, em data e horário designados pela comissão
Divulgação do resultado preliminar da 2ª fase - Prova Discursiva (Grupos 1 e 2)	24/5/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 2ª fase - Prova Discursiva (Grupos 1 e 2)	25 e 26/5/2021
Divulgação do resultado definitivo da 2ª fase (Prova Discursiva) e do resultado final do processo seletivo (Grupos 1 e 2)	14/6/2021

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato com deficiência que necessitar de prova ou tratamento especial para a realização da prova discursiva poderá reenviar o Requerimento de Vaga para Pessoa com Deficiência (Anexo IV) ao e-mail estagiopos2@pge.go.gov.br, com descrição das condições necessárias, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo I).

3.2 Diante das alterações na 2ª fase do processo seletivo, o prazo de inscrição será reaberto, conforme o Cronograma de Atividades (Anexo I) retificado, e os novos candidatos concorrerão igualmente com os que já se encontram inscritos na seleção.

3.3 Os candidatos provenientes do segundo prazo de inscrição serão submetidos às duas fases do processo seletivo, Análise Curricular e Prova Discursiva, assim como às demais disposições do Edital, considerando-se as presentes retificações.

3.4 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

GOIANIA, 11 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO DA SILVA FERREIRA FILHO, Gerente**, em 15/02/2021, às 19:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procurador (a) Geral do Estado**, em 16/02/2021, às 10:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018431493** e o código CRC **6B8ED624**.

GERÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
RUA 2 3 Qd.D-02 Lt.20 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74110-130 - GOIANIA - GO - ESQ. COM
A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, ED. REPUBLICA TOWER



Referência: Processo nº 20200003015223



SEI 000018431493